



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 156/2025

AUTOR: JÔ OLIVEIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 156/2025 autoriza o fornecimento de “mamas solidárias” de forma gratuita às mulheres mastectomizadas que se submeteram a cirurgia para a retirada das mamas na cidade de Campina Grande, de autoria da Vereadora Jô Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva autorizar o fornecimento de “mamas solidárias” de forma gratuita às mulheres mastectomizadas que se submeteram a cirurgia para a retirada das mamas na cidade de Campina Grande, através da aprovação da proposição nº 156/2025.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

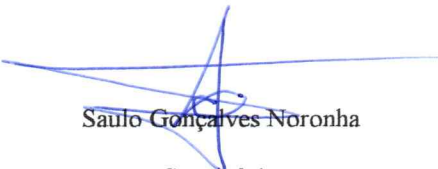
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontra óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 156/2025, opinando por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 12 de Maio de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz

Presidente/Relatora


Saulo Gonçalves Noronha

Secretário


Márcio Alessandro Guedes Mendes

Membro